

**Lei nº 231/2.014.**

**De 03 de abril de 2.014.**

**Cria o Plano de Saneamento do Município de Santa Terezinha do Tocantins e dá outras providências.**

A Prefeita Constitucional do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete a esta Egrégia Câmara Municipal, em caráter de urgência urgentíssima, o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Plano Municipal de Saneamento, conforme o Anexo Único que compõe o presente Projeto de Lei.

**Art. 2º** - O Plano Municipal de Saneamento terá a função primordial de direcionar fornecer subsídios técnico-econômicos para a universalização e a prestação adequada do serviço de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, limpeza urbana e resíduos sólidos do Município de Santa Terezinha do Tocantins.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Nilson Gonçalves Lopes, em Santa Terezinha do Tocantins, aos três e seis dias do mês de abril de 2014.



**Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes**  
Prefeita Municipal

*Novo tempo, nova história!*

Rua Nerina Sousa Santana, s/nº, Qd 16 - Centro  
Tel.: (63) 3445-1110  
Santa Terezinha do Tocantins – TO

# **ANEXO ÚNICO AO**

# **PROJETO DE LEI 003/2014**

ANX-25ba77-0512202507292151

*Novo tempo, nova história!*

Rua Nerina Sousa Santana, s/nº, Qd 16 - Centro  
Tel.: (63) 3445-1110  
Santa Terezinha do Tocantins – TO

